



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste do vencimento padrão dos professores da educação básica do Município de Passa Quatro, e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento padrão mensal dos professores da educação básica do Município de Passa Quatro passa a ser de R\$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), em decorrência do reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, conforme determina o art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Passa Quatro, 31 de janeiro de 2018.

**Antonio Claret Mota Esteves**  
Prefeito Municipal

**Vinicius Pereira Amorim Mota**  
Secretário Municipal de Administração

**Mariuza Monteiro Guida**  
Secretária Municipal de Educação

Câmara Municipal de Passa Quatro	
PROTOCOLO	
Nº	18 / 02 / 2018
Data	05 / 02 / 18
Rubrica	

